



**LEI Nº 4.072/2010.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.734,64 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 1º Fica igualmente alterada a Lei nº. 3.969, de 30 de novembro de 2009 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.734,64 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com o intuito de custear despesas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, repassados a este Ente Federado.

### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 3.968-A, de 30 de novembro de 2009 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.734,64 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em funcional programática já existente no orçamento vigente, sob nº. 11.01.08.241.0485.2.042 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Assistência aos Idosos, com o intuito de custear despesas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, em favor da Municipalidade.

### **CAPÍTULO III DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**



Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 9.734,64 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), instituindo-se na matéria orçamentária citada no artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:

|  |              |
|--|--------------|
| 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |              |
| 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |              |
| 08.241.0485.2.042 - Manutenção e Desenvolv. das Ativ. Assistência aos Idosos |              |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0314 – Aplicações Diretas                              | R\$ 9.734.64 |

Art. 4º Fica instituído para fins de lançamentos contábeis e geração de informações ao Programa e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a Fonte de Recursos sob Código nº. 314 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - PISO BÁSICO TRANSIÇÃO-PBT.

Art. 5º Para o atendimento do crédito ora permitido no artigo 3º deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do excesso de arrecadação oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, relativamente a recursos do Piso Básico de Transição – PBT, na importância de R\$ 9.734,64 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE  
DIONÍSIO CERQUEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 29/11/2010.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal